



PREFEITURA DE CAPINÓPOLIS

- MINAS GERAIS -

744

LEI Nº 424, DE 11/OUTUBRO/1974.

Autoriza perdão de tributos aos menores filhos de Gerson Izeias dos Santos e / sua mulher.

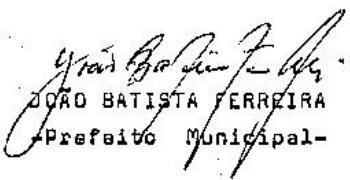
O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a perdoar os tributos municipais lançados em nome dos menores Davi, Eliana, Elaine e Divino e Elizabete, filhos de Gerson Izeias dos Santos e sua mulher, já falecidos.

Parágrafo Único - Os tributos acima mencionados referem-se ao período de 1969 a 1974, num total de R\$-4.481,53 (quatro mil quatrocentos e oitenta e um cruzeiros e cinquenta e três centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 11 de outubro de 1974.


JOÃO BATISTA FERREIRA
-Prefeito Municipal-